

**Avanços da Educação Profissional no Brasil e sua subordinação histórica ao sistema capitalista**

**Advances of Professional Education in Brazil and its historical subordination to the capitalist system**

**Avances de la Educación Profesional en Brasil y su subordinación histórica al sistema capitalista**

Recebido: 24/05/2019 | Revisado: 27/05/2019 | Aceito: 29/05/2019 | Publicado: 02/06/2019

**Edilene Rodrigues Araújo**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0196-0471>

Instituto Federal do Ceará, Brasil

E-mail: [edilene.era@gmail.com](mailto:edilene.era@gmail.com)

**Heveline Cristina Alves de Vasconcelos Florambel**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7613-3665>

Instituto Federal do Ceará, Brasil

E-mail: [heveline2804@gmail.com](mailto:heveline2804@gmail.com)

**Sandro César Silveira Jucá**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8085-7543>

Instituto Federal do Ceará, Brasil

E-mail: [sandrojuca@ifce.edu.br](mailto:sandrojuca@ifce.edu.br)

**Solonildo Almeida da Silva**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5932-1106>

Instituto Federal do Ceará, Brasil

E-mail: [solonildo@ifce.edu.br](mailto:solonildo@ifce.edu.br)

**Resumo**

Historicamente, a educação profissional no Brasil fundamenta-se em políticas voltadas para a classe dos menos favorecidos. Essa é uma realidade que marca uma dualidade persistente de separação entre a educação básica e a educação profissional. Assim, a história da dualidade estrutural na educação brasileira está relacionada com a história da luta de classes no capitalismo. Diante dessa realidade, objetivou-se, com o presente estudo, analisar historicamente os dilemas da educação profissional no Brasil, contextualizando com as leis que regem essa modalidade de educação no país. Para isso, referenciou-se em alguns

instrumentos legais acerca da educação profissional no Brasil, e em estudos de pesquisadores como Saviani, Frigotto, Machado e Kuenzer, por se tratarem de estudiosos que são referência na área temática de educação e trabalho. Esta pesquisa é qualitativa, com caráter exploratório, do tipo bibliográfica e documental. Os resultados apontam que os dispositivos legais relacionados à educação profissional no Brasil articulam-se, essencialmente, aos interesses do capital; e, apesar dos avanços alcançados na última década, com a criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, faz-se necessário que a sociedade brasileira exija de seus governantes medidas que permitam a educação profissional cumprir sua missão social de educar de acordo com o contexto sociopolítico, cultural, científico e tecnológico.

**Palavras-chave:** educação profissional; capitalismo; legislação educacional.

### **Abstract**

Historically, professional education in Brazil is based on policies aimed at the disadvantaged class. This is a reality that marks a persistent duality between basic education and professional education. Thus, the history of structural duality in Brazilian education is related to the history of the class struggle in capitalism. Given this reality, the objective of this study was to analyze historically the dilemmas of professional education in Brazil, contextualizing with the laws that govern this type of education in the country. In order to do this, it was referenced in some legal instruments on professional education in Brazil, and in studies of researchers such as Saviani, Frigotto, Machado e Kuenzer, because they are reference researchers in the thematic area of education and work. This research is qualitative, with an exploratory character, of the bibliographic and documentary type. The results indicate that the legal provisions related to professional education in Brazil are essentially related to the interests of capital; and despite the advances achieved in the last decade, with the creation of the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education, and of the Federal Institutes of Education, Science and Technology, it is necessary for Brazilian society to demand of its rulers measures vocational education fulfill its social mission of educating according to the sociopolitical, cultural, scientific and technological context.

**Keywords:** professional education; capitalism; educational legislation.

### **Resumen**

Históricamente, la educación profesional en Brasil se fundamenta en políticas dirigidas a la clase de los menos favorecidos. Esta es una realidad que marca una dualidad persistente de

separación entre la educación básica y la educación profesional. Así, la historia de la dualidad estructural en la educación brasileña está relacionada con la historia de la lucha de clases en el capitalismo. Ante esta realidad, se objetivó, con el presente estudio, analizar históricamente los dilemas de la educación profesional en Brasil, contextualizando con las leyes que rigen esa modalidad de educación en el país. Para ello, se referenció en algunos instrumentos legales acerca de la educación profesional en Brasil, y en estudios de investigadores como Saviani, Frigotto, Machado e Kuenzer, por tratarse de investigadores que son referencia en el área temática de educación y trabajo. Esta investigación es cualitativa, con carácter exploratorio, del tipo bibliográfica y documental. Los resultados apuntan que los dispositivos legales relacionados a la educación profesional en Brasil se articulan esencialmente a los intereses del capital; y, a pesar de los avances alcanzados en la última década, con la creación de la Red Federal de Educación Profesional, Científica y Tecnológica, y de los Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología, se hace necesario que la sociedad brasileña exija de sus gobernantes medidas que permitan la educación profesional cumplir su misión social de educar de acuerdo con el contexto sociopolítico, cultural, científico y tecnológico.

**Palabras clave:** educación profesional; el capitalismo; legislación educativa.

## 1. Introdução

As mudanças sociais também exigem mudanças educacionais, portanto, com o advento de novas formas de organização da sociedade e de novos fatores econômicos, a educação é levada a se adequar às necessidades da demanda do mercado de trabalho para atender aos interesses capitalistas.

Nesse contexto, pode-se afirmar que a Revolução Industrial forçou a escola a se relacionar com o processo de produção. Entretanto, essa educação concebida pela classe da burguesia era dividida em dois grandes campos: um relacionado às profissões manuais, que dispensava o domínio de fundamentos teóricos; e outro ligado às profissões intelectuais, que preparava as elites para atuar nos diferentes setores da sociedade. Trata-se de uma dualidade estrutural que historicamente marca as concepções e as práticas educativas no Brasil e no mundo.

Nessa perspectiva, Saviani (2007) afirma que o surgimento do modo de produção capitalista levou a uma nova determinação da relação trabalho-educação. A sociedade capitalista é também chamada de sociedade de mercado, pois tem a troca como fator principal do consumo. Trata-se, portanto, de uma sociedade contratual com o domínio de uma cultura

intelectual, e a escola, como o instrumento que viabiliza o acesso a esse tipo de cultura, é estabelecida na forma dominante de educação.

Assim, a história da dualidade estrutural na educação brasileira está relacionada com a história da luta de classes no capitalismo. Nesse sentido, a educação profissional sempre travou inúmeros embates em busca de uma forma mais justa e igualitária de formação, na qual o estudante, independente de sua classe social, tenha direito a uma educação de qualidade em seus aspectos humano, cultural, científico e tecnológico.

Diante dessa conjuntura, o presente artigo objetiva analisar historicamente os dilemas da educação profissional no Brasil, contextualizando com as leis que regem essa modalidade de educação no país. Acredita-se que esses instrumentos legais foram criados, majoritariamente, para atender aos interesses do capital, sem considerar a importância de uma educação integral para a formação dos sujeitos, o que contribuiu para a divisão entre o ensino propedêutico e o profissional.

## **2. Metodologia**

Esta pesquisa tem um enfoque qualitativo, com caráter exploratório. Segundo Gil (2002), as pesquisas exploratórias

têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. [...] (p.41).

Em relação ao tipo de pesquisa, este estudo é bibliográfico e documental, e, portanto, consiste em uma revisão de literatura sobre os principais referenciais teóricos publicados acerca do tema pesquisado, e sobre alguns documentos legais como leis e decretos, que têm relação com o objeto ora analisado.

De acordo com Pereira, Shitsuka, Parreira e Shitsuka (2018), a coleta de dados, também considerada a parte prática da pesquisa, envolve além da determinação da população a ser pesquisada, a elaboração dos instrumentos de coleta e a programação da coleta. Os autores citam como exemplos de instrumentos de coleta de dados mais utilizados a observação; a entrevista; o questionário; os testes; e os documentos.

Dessa forma, pelo caráter bibliográfico e documental desta pesquisa, os instrumentos utilizados para a realização da coleta de dados foram alguns documentos. Assim, buscou-se

realizar um resgate histórico acerca da educação profissional no Brasil, com um enfoque em alguns dispositivos legais que impactam de algum modo a trajetória dessa modalidade de educação no país. Para isso, foi realizado um levantamento bibliográfico e documental em livros, artigos científicos, teses, dissertações, além de leis, e outros materiais confeccionados e disponibilizados pelo Ministério da Educação.

Desse modo, além de fundamentar-se em documentos produzidos pelo governo, que explanam sobre a história da educação profissional no Brasil, houve um embasamento teórico em autores como Saviani (2007), Frigotto (2007), Machado (2008) e Kuenzer (2014), por se tratarem de estudiosos que são referência na área temática de educação e trabalho no Brasil.

Ademais, realizou-se uma análise simples de alguns pontos da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a qual ficou conhecida como a Reforma do Ensino Médio, a fim de discutir sobre possíveis impactos dessa legislação na educação, especialmente, na educação profissional do Brasil.

### **3. Educação Profissional no Brasil: aspectos históricos**

Frigotto (2007) afirma que, historicamente, nunca se colocou como necessidade uma educação escolar básica, pública, laica, universal, unitária e tecnológica, pelo contrário, esse tipo de educação sempre foi contido pela classe dominante brasileira. Assim, nem mesmo a formação técnico-profissional para a maioria dos trabalhadores foi colocada de forma a preparar esses profissionais para o trabalho complexo, que pode oferecer uma efetiva competição intercapitalista.

Nessa perspectiva, Frigotto (2018) salienta que:

O balanço da literatura que busca caracterizar a especificidade de nossa formação social de imediato nos conduz a perceber que o projeto societário dominante da burguesia brasileira, ao longo do século XX, foi pela construção de uma sociedade de capitalismo dependente e associado. Neste contexto, a universalização da educação básica de qualidade efetiva, suporte da cidadania real e condição para formação nas universidades de quadros produtores de ciência e tecnologia, sempre foi um assunto menor. (p. 43-44).

Assim, depreende-se que a educação básica, especialmente a profissional, está sujeita a um processo político e societário no qual as necessidades da classe dominante devem ser atendidas em sua plenitude, favorecendo apenas aos interesses inerentes ao sistema capitalista, sem ocupar-se com uma efetiva formação integral, que seja capaz de promover a emancipação dos trabalhadores.

Nesse sentido, Regattieri e Castro (2010) elucidam que as primeiras iniciativas de criação de um ensino profissional no Brasil apresentavam um caráter assistencialista, pois era destinado ao amparo dos órfãos e dos demais necessitados. Os autores citam que a criação do Colégio das Fábricas, pelo Príncipe Regente D. João, em 1809, já estava relacionada às necessidades emergentes da economia, pois ocorreu logo após a suspensão de um alvará, que proibia o funcionamento de indústrias manufatureiras em terras brasileiras.

Segundo informações do documento intitulado “Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica”, do Ministério da Educação [MEC] (2009), os cursos técnicos no Brasil tiveram início em 11 de setembro de 1906, por meio do Decreto nº 787, assinado pelo presidente (como eram chamados os governadores na época) do Estado do Rio de Janeiro. Nessa época, foram implantadas quatro escolas profissionais naquele estado: Campos, Petrópolis, Niterói, e Paraíba do Sul, sendo as três primeiras para o ensino de ofícios, e a última à aprendizagem agrícola.

Após o falecimento de Afonso Pena, Nilo Peçanha assume a Presidência do Brasil e assina, em 23 de setembro de 1909, o Decreto nº 7.566, criando, inicialmente, em diferentes unidades federativas, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, dezenove Escolas de Aprendizes Artífices, destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito. (MEC, 2009).

A criação dessas escolas é considerada o marco inicial da atual Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que completou, no ano de 2019, 110 anos de existência. Regattieri e Castro (2010) explicam que as dezenove Escolas de Aprendizes Artífices criadas nesse período eram destinadas “aos pobres e humildes”. Nessa mesma década, tivemos a reorganização do ensino agrícola para a formação de “chefes de cultura, administradores e capatazes”, e a criação de escolas-oficina destinadas à formação de ferroviários para atender ao crescimento desse setor.

Assim, percebemos um interesse do Governo em investir na educação profissional, principalmente buscando qualificar profissionais para o desenvolvimento da indústria brasileira. No entanto, a intenção maior sempre foi preparar uma mão-de-obra necessária para o interesse e desenvolvimento do mercado, e essa preparação ocorreu de forma assistencialista, uma vez que estava destinada aos economicamente menos favorecidos.

Com a Constituição brasileira de 1937, o ensino técnico, profissional e industrial ganhou destaque e especificações na educação e, com a Lei 378, de 13 de janeiro de 1937, as Escolas de Aprendizes e Artífices foram transformadas em Liceus Profissionais, que eram espaços destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e graus.

No ano de 1942, as Escolas de Aprendizes e Artífices se tornaram as Escolas Industriais e Técnicas, por meio do Decreto nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942. As novas escolas passaram a oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário. Desse modo, dava-se início ao processo de vinculação do ensino industrial à estrutura de ensino do país, pois os alunos que haviam se formado nos cursos técnicos poderiam ingressar no ensino superior em área equivalente a sua formação técnica (MEC, 2009).

Continuando o percurso histórico da educação profissional no Brasil, tivemos no ano de 1971 um grande marco, pois foi promulgada a Lei nº 5.692. Entre outras medidas, o dispositivo determinou, de maneira compulsória, que todo currículo de segundo grau seria técnico-profissional. Logo, foi um momento de grande expansão no número de matrículas e implantação de novos cursos técnicos nas Escolas Técnicas Federais, para que novos técnicos sejam formados em caráter de urgência. (MEC, 2009).

Dessa forma, percebe-se, mais uma vez, a preocupação do governo brasileiro em buscar medidas que transformem a educação profissional de acordo com as necessidades do sistema econômico vigente. Assim, houve um salto no número de matrículas, mas não se pode garantir a qualidade do ensino ministrado, pois a intenção maior não era garantir uma educação integral e crítica.

Regattieri e Castro (2010) explicam que a Lei nº 5.692, a qual fixou diretrizes e bases para o então chamado ensino de primeiro e de segundo graus, tornou obrigatória a profissionalização para o antigo segundo grau, atualmente denominado ensino médio, para, supostamente, eliminar o dualismo existente entre uma formação acadêmica – clássica e científica, destinada à preparação para estudos superiores – e uma profissional – industrial, comercial e agrícola, destinada ao exercício de profissões –, além da formação normal, que era destinada à preparação de professores para as quatro séries iniciais do antigo ensino primário.

Sobre esse caráter de profissionalização obrigatória do ensino de 2º grau, o relatório de 2007, intitulado “Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio – Documento Base”, do Ministério da Educação (MEC) mostra que se tratou de uma medida relevante, mas também bastante polêmica. Pode-se citar como um dos fatores que levaram a essa compulsoriedade o fato de que está relacionado com o governo autoritário da época, que contava com elevados índices de aceitação popular, e, evidentemente, estava interessado em manter-se dessa forma. Para isso, era necessário atender a demanda das classes populares por um maior acesso a níveis mais elevados de escolarização, levando a uma pressão pelo aumento de vagas no ensino superior.

No ano de 1978, três Escolas Técnicas Federais se tornaram Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), por meio da Lei N° 6.545. Foram as instituições dos estados do Paraná, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. Uma das principais mudanças ocorridas com essa nova conjuntura foi a de que essas instituições passaram a formar engenheiros de operação e tecnólogos.

Posteriormente, com a Lei n° 8.948, de 8 de dezembro de 1994, as demais Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais se transformam, gradativamente, em CEFETs, levando em consideração as particularidades técnicas e físicas de cada instituição, e mediante decreto específico para cada uma.

Durante esse processo, a profissionalização obrigatória no antigo 2° grau vai desvanecendo-se. Ao final dos anos 1980 e início da década de 1990, quando, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorre no Congresso Nacional o processo que culmina com a entrada em vigor de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Lei n° 9.394/1996, o 2° grau profissionalizante já estava praticamente extinto no país, exceto nas Escolas Técnicas Federais (ETF), Escolas Agrotécnicas Federais (EAF) e em poucos sistemas estaduais de ensino (MEC, 2007).

Assim, em 20 de novembro de 1996 foi sancionada a Lei n° 9.394, considerada como a segunda LDB, que dispõe sobre a educação profissional em um capítulo separado da Educação Básica. Conforme o relatório do MEC (2009), essa lei buscou superar enfoques de assistencialismo e de preconceito social presentes nas primeiras legislações de educação profissional do país, buscando apresentar uma intervenção social crítica e buscando promover a inclusão social. Outra novidade do dispositivo estava na definição do sistema de certificação profissional, que permitia o reconhecimento das competências adquiridas fora do sistema escolar.

Nesse sentido, sob a ótica da LDB, a educação profissional deve estar articulada com a educação básica, ou seja, a educação profissional de nível técnico deve relacionar-se com o ensino médio. Todavia, para que essa vinculação possa ser efetiva, é necessário que haja uma formação contextualizada, que permita a compreensão tanto de aspectos laborais e de produção de bens e de serviços, mas também das relações da ciência e da tecnologia com as práticas de produção, de transformações econômicas, culturais, sociais e jurídicas do país. Portanto, deve-se considerar as experiências de vida e de trabalho dos alunos jovens e adultos, a fim de promover reflexões, críticas e sistematização dos conteúdos apresentados no decorrer da formação.

Assim, como desdobramentos dos enfoques gerados pela LDB, pode-se destacar dois importantes dispositivos legais relacionados à organização e à forma de oferta da educação profissional. O primeiro trata-se do Decreto nº. 2.208/1997, que trouxe a separação entre a educação profissional técnica e o ensino médio.

Esse decreto criou o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP) e suas ações ficaram conhecidas como a Reforma da Educação Profissional. Regattieri e Castro (2010) afirmam que o dispositivo dividia a educação profissional em três níveis: básico (não-formal e livre), técnico (habilitação de nível médio) e tecnológico (graduação de nível superior). Assim, ela não se constituía mais como “parte diversificada” do currículo do ensino médio; mas era concomitante ou posterior ao ensino médio.

Dessa forma, o ensino médio passou a ter um sentido puramente propedêutico, e os cursos técnicos, que agora estavam oficialmente separados do ensino médio, passaram a ser oferecidos de duas formas: a primeira era concomitante ao ensino médio, na qual o estudante poderia fazer junto com o ensino médio um curso técnico, mas com matrículas diferentes. Essa concomitância poderia ser interna, quando os dois cursos eram feitos na mesma instituição ou externa, quando os cursos eram realizados em instituições distintas; a outra forma era a seqüencial, que poderia ser feita pelos estudantes que já tivessem concluído o ensino médio.

O segundo instrumento legal que causou forte impacto na história da educação profissional no Brasil foi o Decreto nº. 5.154/2004, firmado durante o primeiro governo do ex presidente Luiz Inácio Lula da Silva, deliberando a liberdade de opção pelas formas integrada, concomitante ou subsequente para a Educação Profissional.

Esse dispositivo permite, entre outras ações, a integração do ensino técnico de nível médio ao ensino médio. Em decorrência, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução CNE/CEB nº 1/2005, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 39/2004.

Dessa forma, o Decreto nº. 5.154/2004 revogou o Decreto nº. 2.208/97, mas manteve as ofertas dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes. Assim, ele trouxe de volta a possibilidade de integrar o ensino médio à educação profissional técnica de nível médio, buscando uma direção no sentido de proporcionar uma educação politécnica, pois contém os princípios dessa.

Atualmente, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio segue as suas Diretrizes Curriculares Nacionais, que foram atualizadas e instituídas a partir do Parecer CNE/CEB

nº11/2012 e Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Segundo Nascimento e Czernisz (2015), a elaboração das Diretrizes ocorreu com o apoio de membros da sociedade civil organizada, pesquisadores de Educação Profissional e Tecnológica, Conselhos Estaduais e Federais de Educação, secretarias de Educação e Grupos de Trabalhos de diferentes instituições.

Para os autores supracitados, a discussão entre esses grupos culminou num documento que explicita questões importantes sobre a relação entre trabalho, formação profissional e educação para adolescentes, jovens e adultos brasileiros. Assim, tendo o foco no trabalho, na ciência, na tecnologia e na cultura, as diretrizes afirmam a importância da formação humana em todos esses aspectos, considerando-os norteadores para um currículo consistente.

Afinal, a educação profissional deve promover o desenvolvimento de competências importantes para a operação de processos automatizados, que exigem mais uma capacidade de saber agir diante das eventualidades, do que um conhecimento meramente fundamentado no lado científico das atividades profissionais.

Nessa perspectiva, Kuenzer (2014) salienta que, quando temos o conhecimento científico e tácito, adquirido ao longo da vida pela experiência, sendo empregados de forma conjunta e adequada nas trajetórias escolares e nos processos de qualificação profissional, podemos desenvolver satisfatoriamente a autonomia intelectual, a capacidade de criar novas soluções e também de desenvolver tecnologias.

Logo, mesmo que se mantenha a relação entre capital e trabalho, a entrada e a permanência do trabalhador no mercado de trabalho ocorrem com mais qualificação, proporcionando maiores possibilidades de uma formação continuada, da progressão na carreira, além de uma participação mais ativa nos movimentos políticos e sindicais. Desse modo, a educação profissional integrada à Educação Básica é uma importante oportunidade de formar cidadãos aptos a um dado ofício, mas também questionadores da sociedade na qual estão inseridos.

#### **4. Resultados e discussões**

Segundo Frigotto (2007), só teremos uma formação profissional com qualidade se tivermos uma educação básica sob a perspectiva politécnica ou da tecnologia universal, proporcionando uma possibilidade de emancipação da classe trabalhadora.

“[...] Cabe à classe trabalhadora lutar em suas organizações e movimentos para construir uma nação contra aqueles que historicamente moldaram um capitalismo dependente, associado e subordinado ao capital mundial.” (Frigotto, 2007, p. 1148).

Nessa conjuntura, no ano de 2008, dois grandes passos foram dados à educação profissional brasileira: a transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; e a formalização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O Governo Federal, sob a gestão do ex presidente Luiz Inácio Lula da Silva criou, por meio da Lei nº 11.892/08, um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica, com o fim, segundo seus documentos de implementação, de promover a justiça social, a equidade e o desenvolvimento sustentável, respondendo de forma ágil às demandas crescentes por formação profissional, difusão de conhecimentos e suporte aos arranjos produtivos locais.

Assim, o Instituto Federal (IF) trata-se de uma instituição pluricurricular e multicampi, que oferece educação superior – com destaque para os cursos superiores de tecnologia, de engenharias, e de licenciaturas - básica e profissional. É um órgão que tem autonomia para criar ou extinguir cursos, além de poder registrar diplomas dos cursos oferecidos. Os Institutos Federais também têm uma proposta orçamentária anual própria para cada *campus* e reitoria.

Além disso, como bem destaca os autores Monteiro, Passos e Lima (2018):

[...] Apesar da proposta da criação dos IF ter como resultado imediato a expansão da rede federal de ensino – o que obviamente aumenta o número de vagas para docentes e discentes –, ao ampliar a oferta de cursos em localidades muitas vezes afastadas dos grandes centros urbanos fica a importante ressalva de que os Institutos Federais são instituições que apresentam uma estrutura diferenciada, uma vez que foram criados pela agregação/transformação de antigas instituições profissionais e a criação de novos campi, o que leva a diferenças internas importantes. (p. 148)

Segundo informações do *site* do Ministério da Educação (MEC), a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é formada por dois Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), que estão situados nos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; 25 escolas vinculadas a Universidades; o Colégio Pedro II, o qual com a sanção da Lei Nº 12.677/12 foi equiparado aos Institutos Federais de Educação; uma Universidade Tecnológica, situada no Paraná; além de 38 Institutos Federais.

Ademais, no ano de 2015 ocorreu a criação de cinco polos de inovação, os quais são vinculados a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), que se trata de uma organização social que credencia unidades de pesquisa e desenvolvimento em todo Brasil.

Ainda conforme dados disponíveis no *site* do MEC, os polos de inovação foram implantados, inicialmente, nos Institutos Federais da Bahia (IFBA), Ceará (IFCE), Espírito Santo (IFES), Fluminense (IFFluminense) e de Minas Gerais (IFMG), buscando promover o desenvolvimento da pesquisa aplicada e da qualificação de recursos humanos para ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Dessa forma, com a implantação desses cinco polos de inovação, que têm como foco o potencial econômico da região ou de determinado setor da economia onde estão localizados, e com a construção de mais 61 unidades de instituições que oferecem educação profissional, foram totalizados 644 campi em funcionamento até o ano de 2016.

Essa expansão ocorreu, principalmente, devido às políticas de incentivo à interiorização da educação, que levou à implantação de diversos *campi* dos Institutos Federais nas cidades da zona rural brasileira.

Todavia, salienta-se que apenas essa política de expansão não é suficiente para garantir a melhoria das condições de vida daqueles que habitam as regiões mais pobres do país. Sabe-se que muitas instituições ainda atuam voltadas a uma formação que atende a organização capitalista e, portanto, fornece apenas os saberes necessários para a inserção dos estudantes no mercado de trabalho. Dessa forma, para que todo esse crescimento seja efetivamente válido, é necessário termos profissionais mais qualificados e dispostos a enfrentar as contradições sociais que marcam a sociedade e a educação brasileira.

Diante dessa conjuntura, percebe-se que, ao contrário do que ocorreu no governo neoliberal anterior, houve, na última década, um direcionamento de esforços para a elaboração de programas sociais de inclusão, que buscasse a superação da dualidade histórica presente na educação básica brasileira.

No entanto, dentre as mais recentes mudanças na legislação educacional no Brasil, vivenciou-se a tão criticada Reforma do Ensino Médio – Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que também trouxe impactos para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Esse dispositivo foi criado durante o governo conturbado do presidente Michel Temer, sob muitas polêmicas e protestos, devido ao seu conteúdo, que provocou inúmeras alterações em várias áreas, inclusive, na LDB de 1996.

Inúmeras organizações ligadas à educação brasileira demonstraram preocupação com a aprovação da referida lei e declararam, abertamente, serem contra as mudanças ocorridas, especialmente, pela forma aligeirada como essas alterações foram propostas. Dentre esses movimentos, o Fórum Nacional de Educação [FNE] (2016) publicou um documento que dizia:

A edição de uma Medida Provisória, gestada em gabinetes e construída a poucas mãos, para tratar de tema tão fundamental e complexo para a educação do país, não é instrumento adequado e não pode prosperar. Ademais, a proposição ignora o debate que vem sendo travado, com centralidade, há anos, pelo campo educacional, pela sociedade e pelo próprio Congresso Nacional. [...] (p. 1).

Nesse sentido, a Reforma do Ensino Médio não sofreu críticas apenas pelo conteúdo alterado, considerado preocupante por entidades ligadas à educação em geral, mas, também, pelo mecanismo utilizado na proposta, que não permitiu um debate mais aprofundado entre os envolvidos no processo.

Uma das alterações polêmicas está na possibilidade explicitada no art. 36, § 8º, da lei nº 13.415/2017, de que a oferta de formação técnica e profissional pode ser realizada na própria instituição ou em parceria com outras instituições. Dessa forma, os estabelecimentos de Educação Profissional e Tecnológica - EPT têm a prerrogativa de constituir parcerias com os setores privados, como o sistema S de ensino.

Tal fato pode ser negativo, pois, se essa relação de público/privado não for bem articulada, com propostas e objetivos, de ambas as partes, bem claros e definidos, pode ocorrer uma conexão que provocará um esvaziamento das instituições públicas de maiores investimentos no setor público, dificultando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e retirando a obrigação do governo de oferecer um ensino de forma gratuita e com qualidade em instituições de ensino público.

Além disso, outro ponto bastante controverso está no fato de ter se tornado oficial a liberação da atuação de profissionais com notório saber, mas sem formação pedagógica, para lecionar disciplinas técnicas. Assim, qualquer cidadão poderá atuar em sala de aula de cursos técnicos de nível médio, tendo formação ou não, bastando comprovar o domínio técnico da profissão a que se destina a habilitação profissional. É ainda preocupante por não estar bem definido na lei como esse notório saber poderá ser comprovado, dando margem para que cada instituição busque, de acordo com seus critérios, o profissional a ser contratado.

Tal oficialização pode ser considerada um descaso do governo pela profissão de professor, o qual precisa de vários anos de formação para executar suas atividades com eficácia, mas que, segundo a reforma, não faz a diferença em sala de aula. Essa lei também desrespeita as conquistas da LDB, que tornou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio parte da Educação Básica. Dessa forma, depreende-se que o legislador não mostrou uma preocupação com a qualidade do ensino-aprendizagem que será ofertado, levando a uma formação profissional precária e meramente tecnicista.

Afinal, como bem salienta Machado (2008),

É pressuposto básico que o docente da educação profissional seja, essencialmente, um sujeito da reflexão e da pesquisa, aberto ao trabalho coletivo e à ação crítica e cooperativa, comprometido com sua atualização permanente na área de formação específica e pedagógica, que tem plena compreensão do mundo do trabalho e das redes de relações que envolvem as modalidades, níveis e instâncias educacionais, conhecimento da sua profissão, de suas técnicas, bases tecnológicas e valores do trabalho, bem como dos limites e possibilidades do trabalho docente que realiza e precisa realizar. (p. 17).

Desse modo, percebe-se que essa atual reforma trata-se de um verdadeiro golpe na profissão de docente, pois provoca uma desqualificação na categoria, e leva ao adiamento da urgente implementação de políticas para a formação de professores, especialmente daqueles que atuam na EPT. Afinal, nenhuma outra categoria profissional aceita ter em seu quadro cidadãos com notório saber. Assim, a sociedade deve lutar para que haja uma exigência mínima de formação pedagógica, a fim de que a educação de nível técnico seja oferecida com a qualidade necessária.

Nessa perspectiva, a autora Machado (2008) afirma que:

Superar o histórico de fragmentação, improvisado e insuficiência de formação pedagógica que caracteriza a prática de muitos docentes da educação profissional de hoje implica reconhecer que a docência é muito mais que mera transmissão de conhecimentos empíricos ou processo de ensino de conteúdos fragmentados e esvaziados teoricamente. Para formar a força de trabalho requerida pela dinâmica tecnológica que se dissemina mundialmente, é preciso um outro perfil de docente capaz de desenvolver pedagogias do trabalho independente e criativo, construir a autonomia progressiva dos alunos e participar de projetos interdisciplinares. (p. 15).

Diante disso, entende-se que a Lei nº 13.415/2017 não busca proporcionar uma educação integrada na sua forma mais concreta, como aquela objetivada pelo Decreto nº 5.154/2004, citado anteriormente. Corre-se o risco, por exemplo, de a dualidade entre o ensino propedêutico e o ensino técnico ser ainda mais acirrada, pois este estaria preocupado em atender apenas a demanda destinada ao mercado de trabalho, mas que não tem a ambição de um ensino superior. Desse modo, todas as conquistas da educação profissional, alcançadas nas últimas décadas, podem estar ameaçadas, levando a um avanço da desigualdade social e intelectual no país.

Por se tratar de uma mudança ainda recente na legislação brasileira, não se tem dados conclusivos e substanciais quanto a alterações práticas na educação profissional. Todavia, ao analisarmos o histórico de grandes lutas e poucas conquistas por uma educação capaz de

propiciar uma formação efetivamente integral, emancipatória e igualitária, percebemos que a Lei nº 13.415/2017 traz mais retrocesso que avanço a essa perspectiva de educação.

Desse modo, enfatiza-se que todo esse percurso enfrentado pela educação profissional no Brasil só terá sentido se for assegurada uma educação de qualidade a todos os estudantes, independentemente do fator social, propiciando o desenvolvimento pleno do indivíduo, preparando-o para a cidadania, e almejando reduzir as desigualdades sociais.

A visão aqui defendida é que, apesar da dualidade ainda presente na educação brasileira, os últimos anos foram de grandes avanços nessa luta, e a principal batalha está, diariamente, nas salas de aula da educação profissional, onde se deve vencer o ideário de uma educação que se relaciona apenas aos interesses do capital.

## **5. Considerações finais**

O presente estudo buscou apresentar dados históricos acerca da educação profissional no Brasil, destacando os principais dispositivos legais que foram marcantes para o seu desenvolvimento, de modo a contribuir para uma reflexão sobre os dilemas enfrentados por essa modalidade de educação no decorrer da história brasileira, a qual sempre foi marcada por desigualdade nos âmbitos sociais, políticos e educacionais. Assim, por seu aspecto histórico, trata-se de uma abordagem que pode ser um importante subsídio para futuras pesquisas que se relacionem com a temática exposta.

Destaca-se que a educação profissional no Brasil está fundamentada numa história cujas atividades iniciais eram instrumento de uma política voltada para as classes menos favorecidas, considerando uma escolarização dividida por setores sociais. É possível observar um percurso histórico no qual os amparos legais destinados a essa modalidade de educação articulam-se, essencialmente, aos interesses do capital.

Dessa forma, a educação vem se tornando, principalmente, um investimento meramente econômico, desvinculando-se de seu caráter social. Claramente, vimos que as reformas educacionais criam o destino nacional de acordo com o papel apresentado pelo capitalismo global, especialmente para a educação profissional, a qual historicamente é reconhecida como uma formação destinada àqueles que assumirão um papel de menor expressão no mundo do trabalho.

No Brasil, com a criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a qual tem levado uma educação profissional de mais qualidade a diversos municípios brasileiros, pode-se observar alguns avanços mais significativos em busca de uma

estrutura que busca permitir a todas as pessoas, independentemente da classe social, um efetivo acesso ao ensino científico, tecnológico, além da formação humanística.

Todavia, as mais recentes alterações na legislação educacional brasileira colocam em risco a qualidade dessa expansão e, além disso, criam barreiras para o desenvolvimento de estratégias que promovam uma efetiva formação de professores, e uma maior valorização da profissão docente, o que, por consequência, traz expectativas negativas para o futuro da educação no país.

Diante desse escopo, é importante reconhecer que a educação, especialmente a educação profissional, deve cumprir sua missão social de educar de acordo com o contexto sociopolítico, cultural, científico e tecnológico, para que o trabalhador seja formado em sua integralidade, sendo capaz de vender sua força de trabalho ao capital de maneira consciente, não de uma forma submissa e alienada.

Essa tem sido a luta de muitos educadores, que nem sempre contaram com as condições políticas, legais e econômicas, principalmente, para vencer a dualidade persistente de separação entre a educação básica e a educação profissional. Sugere-se, assim, que futuras pesquisas analisem os impactos gerados pela Reforma do Ensino Médio na formação técnica de nível médio, apresentando dados mais concretos, e considerando a transição entre governos e a nova política brasileira.

## Referências

Fórum Nacional de Educação. (2016). *45ª Nota Pública do Fórum Nacional de Educação Sobre a Medida Provisória relativa ao ensino médio*. Brasília.

Frigotto, G. (2007). A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. *Campinas: Educ. Soc.* 12 (100): 1129-1152.

Frigotto, G. (2018). Projeto societário, ensino médio integrado e educação profissional: o paradoxo da falta e sobra de jovens qualificados. In G. Frigotto (org.). *Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento*. (pp. 41-62). Rio de Janeiro: UERJ, LPP.

Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas.

Kuenzer, A. Z. (2014). As relações entre o mundo do trabalho e a escola: práticas de integração. In Rios, F. H., Costa, R. R. S., & Urbanetz, S. T. (org.). *Educação Profissional: desafios e debates*. (pp. 24-42). Curitiba: IFPR-EAD.

Machado, L. R. S. (2008). Diferenciais inovadores na formação de professores para a educação profissional. Brasília: MEC, SETEC, *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*. 01 (01): 23-38.

Ministério da Educação. (2007). *Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio – Documento Base*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Ministério da Educação. (2009). *Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica*. Brasília: MEC.

Monteiro, E. M., Passos, P., & Lima, V. C. (2018). O lugar das Ciências Humanas em um Instituto Federal: narrativas cotidianas. In M. V. Pereira, & G. Rôças (org.). *As nuances e o papel social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: lugares a ocupar* (pp. 145 – 179). João Pessoa: IFPB.

Nascimento, A. A. do, & Czernisz, E. C. da S. (2015, outubro). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Análise e Inquietações. *Anais do XII Congresso Nacional de Educação da PUCPR (EDUCERE) – Edição internacional*. 17727-17738. Curitiba, PR, Brasil.

Pereira, A.S., Shitsuka, D.M., Parreira, F.J. & Shitsuka, R. (2018). *Metodologia da pesquisa científica*. [e-book]. Ed. UAB/NTE/UFSM. Santa Maria/RS. Disponível em: [http://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic\\_Computacao\\_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1](http://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_Computacao_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1)

Regattieri, M., & Castro, J. M. (2010). *Ensino médio e educação profissional: desafios da integração*. Brasília: UNESCO.

Saviani, D. (2007). Trabalho e educação: fundamentos ontológicos históricos. Campinas, Brasil. *Revista Brasileira de Educação*. 12(34): 152-65.

#### **Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Edilene Rodrigues Araújo – 40%

Heveline Cristina Alves de Vasconcelos Florambel – 20%

Sandro César Silveira Jucá – 20%

Solonildo Almeida da Silva - 20%